



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

DECRETO Nº.68/2022,DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

**INSTITUI O TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rodrigo Jacoby Trindade – Prefeito Municipal de Mormaço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica instituído TURNO ÚNICO no Serviço Público Municipal das 7h00 às 13h00 do dia 05 de dezembro de 2022 ao dia 30 de dezembro de 2022,excetuando-se a Secretaria Municipal da Saúde.

**Art.2º** Em havendo necessidade poderão ser incluídos ou excluídos determinados setores e serviços essenciais.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS.

**RODRIGO JACOBY TRINDADE**

**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

Registre-se e Publique-se.